

Manaus
Previdência
Autoridade Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS (RPPS)

MANAUS PREVIDÊNCIA

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RISCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Retificada e aprovada pelo
Comitê de Investimentos em sua
23ª reunião ordinária, realizada
no dia 15/12/2021.



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



Conselho Municipal de Previdência

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon

(Presidente da Manaus Previdência)

Marcelo Magaldi Alves

Representante do Poder Executivo

Vanessa Cardoso Carneiro

Representante dos Servidores Ativos

Maria Edna Araújo

Representante dos Servidores Ativos

Rossicleide Brandão da Fonseca

Representante dos Servidores Inativos

Altina Magalhães de Souza

Representante dos Servidores Inativos

Walber Moraes dos Reis

Representante do Poder Legislativo

Conselho Diretor

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon

Diretora-Presidente

Lyvia Belém Martins Guimarães

Diretora de Administração e Finanças

Ana Silvia dos Santos Domingues

Diretora de Previdência

Comitê de Investimentos

Carlos Michael Maia Rodrigues

Eduardo Alves Marinho

Eli Camilo Custódio

Fernando Krichanã dos Santos

Flávio Rodrigues de Castro (Presidente)

Jânio José Paes Guimarães

Marcelo Magaldi Alves

Superintendência de Investimentos

Flávio Rodrigues de Castro (Superintendente)

Fernando Krichanã dos Santos (Gestor de Riscos)

Alessandro Martins de Almeida (Analista)





Sumário

Introdução	5
Definições	7
Diretrizes e Objetivos	8
Meta de Retorno Esperada	9
Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	9
Modelo de Precificação dos Ativos	10
Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários.	10
Cenário Econômico	11
Cenário Econômico Internacional	11
Cenário Econômico Brasileiro	11
Atividade Econômica	11
Inflação	12
Política Monetária	12
Estratégias de Alocações de Recursos	12
Diversificação e Monitoramento da Carteira	12
Fundo Administrativo – Taxa de Administração	13
Plano Financeiro	14
Plano Previdenciário	14
Alocação Objetivo para o Plano Previdenciário	14
Títulos Públicos Federais	15
Fundos de Investimentos de Renda Fixa	15
ETF	15
Fundos de Investimentos de Renda Variável	16
Fundos de Investimentos Estruturados	16
Fundos de Investimentos no Exterior	17
Fundos Imobiliários	17
Carteira de Empréstimos Consignados	17
Modelo de Gestão dos Recursos	17
Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2022	18
Governança Corporativa	19





Comitê de Investimentos	19
Consultoria de Investimentos.....	20
Limites e Alçadas	20
Gerenciamento de Riscos	21
Conceito de Risco.....	21
Mitigação e Controle de Riscos.....	21
Risco de Mercado.....	21
Risco de Crédito	22
Risco de Liquidez	22
Risco Operacional	23
Risco de Terceirização.....	24
Risco Sistemico.....	24
Risco Legal.....	25
Planos de Contingência	25
Plano de Contingência para Risco de Mercado	25
Plano de Contingência para Risco de Crédito.....	26
Plano de Contingência para Risco de Liquidez	26
Plano de Contingência para Risco Operacional	26
Plano de Contingência para Risco de Terceirização	27
Plano de Contingência para Risco Sistemático	27
Plano de Contingência para Risco Legal	27
Desenquadramentos.....	28
Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021.....	28
Casos Diversos	28
Execução da Política de Investimentos	28
Conflitos de Interesses	29
Princípios Éticos	29
Do Gerenciamento de Conflito de Interesses.....	30
Legislação Aplicável	30





Introdução

A Manaus Previdência (Manausprev), autarquia integrante da Administração Pública Municipal Indireta, dotada de personalidade jurídica de direito público e de autonomia administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, possui a finalidade de gerir o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Manaus (RPPS).

Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte, previstos no artigo 40 da Constituição Federal.

São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal.

Desta forma, de um lado temos o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, cuja gestão é efetuada pelo INSS, vinculando obrigatoriamente todos os trabalhadores do setor privado e servidores públicos não vinculados a regime próprio de previdência social, e, por outro lado, temos vários regimes próprios de previdência social cujas gestões são efetuadas, distintamente, pelos próprios entes públicos instituidores.

As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei 9.717/98 e nas Portarias do Ministério da Previdência Social nº 402/2008 (diretrizes gerais) e 403 (normas de atuação).

A Política de Investimentos de um RPPS compreende um conjunto de diretrizes e medidas que norteiam a gestão de longo prazo dos ativos dos planos de benefícios. Combina aspectos de filosofia de investimentos e de planejamento e tem como pano de fundo o conceito de equilíbrio e perenidade dos planos de benefícios. Ela visa mitigar a ocorrência de desequilíbrios por meio do estabelecimento de uma composição de ativos que aperfeiçoe a relação entre risco e retorno da carteira, em consonância com os objetivos do plano.





Por sua vez, a Política de Gestão de Riscos define um conjunto de princípios e diretrizes para a gestão de riscos relacionados à carteira de investimentos. Tais diretrizes foram estabelecidas com o objetivo de assegurar que sejam formalmente gerenciados os potenciais impactos adversos que influenciam ou possam influenciar na manutenção do equilíbrio atuarial e financeiro.

Em síntese, a Política de Investimentos constitui um mandato concedido pelo Conselho Municipal de Previdência ao Comitê de Investimentos e à Direção da Manaus Previdência, possibilitando buscar a necessária rentabilidade dos ativos que compõem a carteira de investimentos.

Na Manaus Previdência, a Política de Investimentos e Gestão de Riscos é elaborada pela Superintendência de Investimentos e aprovada pelo Comitê de Investimentos, sendo submetida em seguida ao Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência para análise e aprovação.

Com efeito, em consonância com o disposto no artigo 4º da Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e alterações posteriores, combinada com o artigo 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e ainda, c/c artigo 10, III, da Resolução Nº 001/2019 – Cominv/Manausprev (Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Manaus Previdência), apresentamos à sociedade a Política de Investimentos e Gestão de Riscos para 2022.





Definições

Ente Federativo: Município de Manaus, Estado do Amazonas.

Unidade Gestora: Manaus Previdência.

CNPJ da UG: 07.637.990/0001-12.

Segregação de Massas: A segregação de massas na Manaus Previdência foi instituída pela Lei 870/2005, tendo sido implementada em 2013. Em 2007, a Lei 1.197 alterou a redação original do artigo 12 da Lei 870/2005, e em 2015, a Lei 2.081 deu nova redação ao referido artigo estipulando uma nova data de corte na segregação. Segregação de massas de um RPPS é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de Plano Financeiro e o outro de Plano Previdenciário. Assim, os servidores que ingressaram no serviço público municipal até 31 de dezembro de 2009 ficaram vinculados ao Plano Financeiro, ficando vinculados ao Plano Previdenciário aqueles que ingressaram a partir de 1º de janeiro de 2010.

Plano Financeiro: O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo.

Plano Previdenciário: O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios da Manaus Previdência, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos do regime financeiro de capitalização. Com efeito, os recursos provenientes das contribuições previdenciárias de servidores vinculados a esse plano são acumulados e capitalizados para que possam atender às obrigações presentes e futuras. Para tanto, é definida uma meta de rentabilidade anual denominada Meta Atuarial, atualmente estabelecida em 5,44% a.a. acrescida da inflação do período medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (meta atuarial para o exercício de 2021).

Categoria de Investidor: Consoante norma disposta no artigo 6º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, a Manaus Previdência está classificada como INVESTIDOR PROFISSIONAL.





ALM – Asset Liability Management: atua como elemento fundamental para a gestão de riscos de descasamentos entre ativos e passivos. Sua utilidade consiste em capacitar o agente investidor para tomar ações de gestão observando o comportamento dos seus passivos, gerenciando os riscos e que podem resultar numa maior probabilidade de sucesso. Sempre que necessário, o Comitê de Investimentos, em suas decisões relacionadas à realocação de ativos, levará em consideração as projeções contidas no estudo técnico de ALM.

Diretrizes e Objetivos

As diretrizes estabelecidas nesta Política de Investimentos são complementares, coexistindo com aquelas previstas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento. Todos os atos praticados durante a execução da Política de Investimentos deverão pautar-se na observância dos princípios constitucionais impostos à administração pública, atendendo à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A diversificação da carteira de investimentos é uma diretriz básica na busca do atingimento da melhor relação risco/retorno, mitigando a volatilidade e possibilitando ganhos nos mais diversos tipos de ativos enquadrados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas posteriores alterações. A Superintendência de Investimentos deverá manter monitoramento constante sobre a evolução dos ativos investidos, acompanhando indicadores de rentabilidade, risco, volatilidade e demais indicadores de desempenho, sempre no intuito maior de buscar o atingimento da meta atuarial.

No que se refere aos “fundos problemáticos”, haverá monitoramento das ações realizadas por seus gestores e administradores, sendo necessário o acompanhamento através de relatórios emitidos pelos gestores dos fundos. Decisões relativas a esses fundos que envolvam matérias complexas deverão ser previamente submetidas para análise e deliberação do Comitê de Investimentos.

Durante a execução desta Política de Investimentos, a Supinv e o Cominv buscarão dar agilidade às tomadas de decisões, sempre no intuito de proporcionar rentabilidade às receitas ordinariamente recebidas.





Meta de Retorno Esperada

Para o exercício de 2022, a Manaus Previdência estabeleceu que o retorno esperado para o Plano Previdenciário será o IPCA do período acrescido de uma taxa de juros de 5,04%, consoante art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018. No Plano Financeiro e no Fundo Administrativo, embora não haja meta atuarial, o retorno esperado para os ativos financeiros será próximo ao CDI do período. A escolha pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA justifica-se por ser o índice oficial de inflação no Brasil, medindo a variação de preços no varejo para famílias com renda mensal de 1 a 40 salários-mínimos, residentes nas principais regiões metropolitanas do país. A faixa salarial do IPCA abrange todas as faixas salariais praticadas pela administração pública municipal de Manaus.

A escolha da taxa de juros real de 5,04% ao ano justifica-se por ser a taxa definida pela Portaria SPREV nº 6.132, de 25 de maio de 2021, conforme tabela de pontos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros contida no Anexo I da Portaria. A escolha pelo CDI para o retorno esperado no Plano Financeiro e no Fundo Administrativo justifica-se por ser o índice considerado de menor risco no mercado doméstico, apresentando-se como a melhor alternativa para carteiras de investimentos com horizonte de curtíssimo prazo.

Manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio financeiro e atuarial, balanceando ativos e passivos, receitas e obrigações do Plano Previdenciário, bem como buscam evitar a exposição excessiva aos ativos de riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não estejam em uma relação adequada ao perfil do RPPS.

O monitoramento do equilíbrio dar-se-á a partir de análises e estudos técnicos realizados por atuários. Caso seja identificado risco de desequilíbrio, um Plano de Ação, a ser submetido ao Conselho Municipal de Previdência, será imediatamente posto em execução.





Modelo de Precificação dos Ativos

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais a Manaus Previdência aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado, exceto os títulos públicos federais que atendam aos requisitos normativos para “Marcação na Curva”.

O método e as fontes de referências adotadas para apreçamento dos ativos são de responsabilidade dos administradores dos fundos de investimentos, e no caso dos títulos públicos marcados na curva a responsabilidade pela correta precificação é da empresa responsável pelos serviços de custódia qualificada, atualmente prestados pela Caixa Econômica Federal.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com várias instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. Após a aquisição, os títulos devem ser custodiados através do CNPJ da Manaus Previdência no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia). No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

Credenciamento de Administradores, Distribuidores e Gestores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários.

Na Manaus Previdência, a escolha de instituições financeiras que atuam na administração, distribuição e gestão de recursos de terceiros e de corretoras de títulos e valores mobiliários é realizada em consonância com o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 16 de junho de 2021, através do D.O.M nº 5120, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.

O edital estabelece critérios objetivos, quantitativos e qualitativos, que buscam dar maior segurança aos recursos investidos, permitindo ainda, o juízo de aprovação realizado pelo Comitê de Investimento e pelo Conselho Diretor. Conforme o edital, as instituições gestoras devem gerir, no Brasil, o mínimo de R\$ 6 bilhões de recursos de terceiros, ao passo que as instituições administradoras devem administrar o mínimo de R\$ 9 bilhões no país.





Cenário Econômico

Cenário Econômico Internacional

O número de casos de Covid-19 no mundo mostrou uma desaceleração importante nos últimos meses, com continuidade do avanço da vacinação e maior controle da pandemia em regiões que foram impactadas pela variante Delta da COVID-19. Problemas em cadeias produtivas seguiram presentes, agravados por preocupações com a oferta de energia em diversos países. Esses fatores pressionaram ainda mais os preços de bens e reforçaram as preocupações com a inflação em âmbito global, intensificando a discussão sobre a redução de estímulos monetários em economias emergentes e avançadas. Para 2022, a inflação e a redução dos estímulos monetários seguirão como principais pontos de atenção, sobretudo quando relacionados à economia dos EUA.

Cenário Econômico Brasileiro

Atividade Econômica

Os indicadores divulgados nos últimos meses mostram uma recuperação gradual da economia brasileira, mas aquém daquela esperada ao final de 2020. O Relatório de Mercado Focus, emitido pelo Banco Central tem ajustado para baixo a projeção de crescimento do PIB para 2021 e 2022 e elevado as projeções para o IPCA.

Em relação ao dólar, os economistas elevaram a projeção, de R\$ 5,45 para R\$ 5,50. Para 2022, as estimativas também são de alta de R\$ 5,45 para R\$ 5,50. A tendência de alta se mantém para 2023: a expectativa é de fechar em R\$ 5,25, ante os R\$ 5,20 previstos na última semana.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Focus

Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

5 de novembro de 2021

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2021							2022							2023							2024							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	
IPCA (variação %)	8,59	9,17	9,33	▲ (31)	135	9,46	81	4,17	4,55	4,63	▲ (16)	134	4,60	81	3,25	3,27	3,27	= (2)	109	3,00	3,07	3,10	▲ (3)	90	3,00	3,07	3,10	▲ (3)	90
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	5,04	4,94	4,93	▼ (4)	88	4,92	48	1,54	1,20	1,00	▼ (5)	85	0,99	48	2,20	2,00	2,00	= (2)	62	2,46	2,20	2,05	▲ (3)	56	2,46	2,20	2,05	▲ (3)	56
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,50	5,50	= (1)	113	5,50	65	5,25	5,50	5,50	= (1)	109	5,50	63	5,10	5,25	5,30	▲ (3)	79	5,08	5,20	5,20	= (1)	73	5,08	5,20	5,20	= (1)	73
Selic (% a.a.)	8,25	9,25	9,25	= (1)	122	9,25	86	8,75	10,25	11,00	▲ (3)	119	11,00	86	6,50	7,25	7,50	▲ (3)	97	6,50	6,75	7,00	▲ (2)	85	6,50	6,75	7,00	▲ (2)	85
IGP-M (variação %)	17,60	18,28	18,40	▲ (3)	81	18,71	40	5,00	5,31	5,32	▲ (3)	80	5,26	40	4,00	4,00	4,00	= (29)	65	3,87	4,00	4,00	= (2)	58	3,87	4,00	4,00	= (2)	58
IPCA Administrados (variação %)	13,57	15,09	15,29	▲ (4)	68	16,00	26	4,11	4,27	4,42	▲ (3)	65	4,41	26	3,70	3,90	3,90	= (2)	43	3,50	3,50	3,50	= (28)	39	3,50	3,50	3,50	= (28)	39
Conta corrente (US\$ bilhões)	-3,50	-9,39	-10,00	▼ (5)	25	-9,45	10	-19,50	-19,00	-19,00	= (2)	23	-21,00	10	-27,85	-29,50	-27,85	▲ (1)	16	-37,60	-30,00	-29,60	▲ (4)	12	-37,60	-30,00	-29,60	▲ (4)	12
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,00	70,10	70,25	▲ (1)	24	55,80	8	63,00	63,00	63,00	= (2)	23	54,10	8	57,00	56,67	58,00	▲ (1)	13	56,00	52,95	56,50	▲ (2)	8	56,00	52,95	56,50	▲ (2)	8
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	51,00	50,00	50,00	= (3)	24	50,00	9	60,00	60,00	60,00	= (2)	22	60,00	9	69,50	70,00	70,00	= (3)	17	71,41	73,00	74,25	▲ (4)	12	71,41	73,00	74,25	▲ (4)	12
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,90	60,30	60,15	▼ (16)	20	59,20	7	62,80	63,00	62,90	▼ (1)	19	62,53	7	64,40	65,01	65,01	= (1)	13	65,95	67,05	67,30	▲ (5)	11	65,95	67,05	67,30	▲ (5)	11
Resultado primário (% do PIB)	-1,40	-1,20	-1,00	▲ (1)	24	-0,81	10	-1,00	-1,20	-1,15	▲ (1)	24	-1,15	10	-0,50	-0,65	-0,70	▲ (3)	17	-0,10	-0,20	-0,30	▼ (1)	13	-0,10	-0,20	-0,30	▼ (1)	13
Resultado nominal (% do PIB)	-5,70	-5,90	-5,90	= (1)	20	-5,80	7	-6,35	-6,50	-6,55	▼ (2)	20	-6,60	7	-5,55	-5,90	-6,00	▼ (2)	13	-5,10	-5,25	-5,45	▼ (3)	10	-5,10	-5,25	-5,45	▼ (3)	10

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2021

2022

2023

2024



Inflação

Puxado pela alta da gasolina, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerado a inflação oficial do país, acelerou para 1,25% em outubro, após ter registrado taxa de 1,16% em setembro, mostram os dados divulgados nesta quarta-feira (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). "Foi a maior variação para um mês de outubro desde 2002 (1,31%)", destacou o IBGE.

Com o resultado, a inflação acumula alta de 8,24% no ano e de 10,67% nos últimos 12 meses, acima do registrado nos 12 meses imediatamente anteriores (10,25%). Trata-se do maior índice para um intervalo de 1 ano desde janeiro de 2016 (10,71%).

O resultado mantém pressão sobre o Banco Central para novas altas na taxa básica de juros (Selic). A surpresa do mês acima do projetado confirma leitura desafiadora da inflação, pressionada tanto pelos repasses em curso dos elevados custos de produção quanto pelo efeito da aceleração dos preços dos serviços.

Política Monetária

Atenção para investidores, a taxa Selic poderá subir para 8,5% muito em breve. O aumento deve impactar as carteiras de investimentos dos RPPSs. O Boletim Focus divulgado no início de novembro trouxe novas revisões para a taxa Selic, após a última decisão do Comitê de Política Monetária (Copom), que acelerou o ritmo de alta dos juros. Segundo o documento, as projeções para a Selic ao final de 2021 passaram de 8,75% para 9,25%. Já para 2022, as projeções subiram de 9,50% para 10,25%. Já para 2023 as projeções subiram de 7% para 7,25%, enquanto para 2024, de 6,5% para 6,75%. Em novembro, o Comitê de Política Monetária (Copom) elevou a taxa básica de juros a 7,75% ao ano, mas o aumento de 1,5 ponto percentual na Selic é insuficiente para ancorar as expectativas do mercado para a economia brasileira, segundo especialistas.

Estratégias de Alocações de Recursos Diversificação e Monitoramento da Carteira





Todo investimento está sujeito a algum tipo de risco, mesmo aplicações consideradas extremamente seguras podem sofrer perdas. Essas perdas podem ser causadas por flutuações no mercado, mudanças regulatórias ou até mesmo intervenção governamental. Por isso, um princípio básico do gerenciamento de riscos é não concentrar os recursos em um único investimento. Ao contrário, a prática ideal é distribuí-los em vários ativos distintos, preferencialmente sujeitos a riscos de naturezas diferentes. A essa estratégia de distribuição é que damos o nome de diversificação de investimentos. Não basta espalhar o patrimônio em vários ativos diferentes. É fundamental que as aplicações selecionadas reajam de forma distinta aos possíveis choques negativos. Ou seja, que sejam de classes diferentes (exemplo: renda fixa X renda variável). Em outras palavras, a rentabilidade dos ativos não deve ser correlacionada. Com efeito, a carteira de investimentos da Manaus Previdência deverá conciliar o princípio norteador da diversificação às possibilidades de investimentos permitidas pela Resolução CMN 4.963/2021 e alterações.

Como metodologia de acompanhamento do retorno esperado será utilizada a comparação do desempenho do fundo de investimento com seu respectivo benchmarking e ou com o indicador mais apropriado. Para a aferição do desempenho dos títulos públicos marcados na curva será utilizada a meta atuarial do período. No que se refere aos fundos de investimentos, o Índice Sharp será a premissa balizadora da comparação entre fundos para fins de verificação de desempenho, sendo utilizado para mensurar o desempenho de ativos que pertençam à mesma classe e que possuam duration semelhante.

Fundo Administrativo – Taxa de Administração

Os recursos oriundos da taxa de administração recebidos pela Manaus Previdência serão imediatamente aplicados em fundos de investimentos geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro.

Por tratar-se de recursos que são rotineiramente utilizados para pagamento de despesas ordinárias de manutenção do RPPS, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será composta por ativos de alta liquidez, com horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixa volatilidade. Em virtude dessas premissas e da finalidade dos recursos não há meta atuarial estabelecida. Não obstante, buscar-se-á rentabilidade próxima ao CDI do período.



Plano Financeiro

A carteira de investimentos vinculada ao Plano Financeiro pautar-se-á pelos mesmos critérios de solidez, segurança e tradição no mercado financeiro. Os recursos deverão ser aplicados em instituições que atendam a essas diretrizes e em fundos de alta liquidez e baixo risco de mercado.

Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário está em período de capitalização e para que cumpra com suas obrigações futuras deve ser rentabilizado conforme a meta atuarial estabelecida para o período. Para o exercício de 2022 a meta será composta pelo IPCA do período acrescido de uma taxa real de 5,04%. Com isso, possibilita-se a aplicação desses recursos por prazos mais longos, com diversificação dos ativos nas mais variadas classes de fundos de renda fixa, renda variável e fundos estruturados.

A liquidez da carteira deverá atender ao fluxo de obrigações futuras e o horizonte de investimento deverá ser otimizado para o curto, médio e longo prazos, observando o estudo de ALM e/ou a Avaliação Atuarial.

Alocação Objetivo para o Plano Previdenciário

A estratégia de alocação de recursos será composta pela **estratégia macro**, que corresponde à alocação dentre os diversos segmentos de aplicações relacionados em rol taxativo nos artigos 7º ao 12º da Resolução CMN 4.963/2021 e pela a **estratégia micro**, que especificará, dentro de cada segmento, critérios que nortearão as decisões proferidas em Comitê, tais como: a duration média do fundo, liquidez, política de investimentos, estrutura e tamanho da asset gestora, taxa de administração e/ou taxa de performance cobradas, prazos de carência para resgates, dentre outros. Dessa forma, a carteira de investimentos do Plano Previdenciário poderá conter as seguintes classes de ativos:





Títulos Públicos Federais

Os títulos públicos federais, de responsabilidade do Tesouro Nacional, são os ativos que apresentam o menor risco de crédito do mercado financeiro doméstico (denominado de risco soberano). Portanto, investimentos em títulos públicos federais atendem à diretriz de mitigação de riscos. Contudo, as alocações devem, sempre que possível, levar em conta o ALM, isto é, os ativos devem ser equalizados aos passivos do plano, principalmente, com relação aos fluxos de pagamentos e de recebimentos, aos indexadores e à rentabilidade real, e a necessidade de gestão dos recursos de curto prazo, corroborando para a manutenção do equilíbrio atuarial. Para 2022, a instabilidade política, o baixo crescimento econômico interno aliado a fatores externos continuará trazendo volatilidade para os ativos financeiros domésticos. Dessa forma, buscar-se-á proteção à carteira através da aquisição de títulos públicos que serão levados até o vencimento e marcados na curva. A compatibilidade da carteira de títulos públicos mantidos até o vencimento respeitará os resultados apresentados pelo estudo técnico de ALM e pela Avaliação Atuarial, ambos elaborados anualmente.

Fundos de Investimentos de Renda Fixa

A escolha dos fundos de investimento deverá seguir critérios que estabeleçam qualidade e credibilidade da instituição financeira responsável pelo fundo. O histórico de desempenho deverá ser apropriadamente comparado, através do índice de Sharpe, com outros fundos que possuam estratégia semelhante. Dever-se-á, ainda, buscar menores custos, como, por exemplo, menores taxas de administração. Dado o cenário macroeconômico, a predileção será por fundos atrelados ao CDI ou duration curta, como aqueles atrelados ao IMA-B 5 e IRF-M 1. Caso o cenário mude e demonstre melhoria na relação risco/retorno, poderão ser realizadas aplicações em fundos de maior duration, como aqueles atrelados ao IMA-B 5+, IMA-B e IRF-M 1+.

ETF

Um ETF nada mais é do que um fundo de investimentos – ou seja, representa uma espécie de “condomínio” de investidores que aplicam seus recursos em conjunto. Ele possui, no entanto, algumas características específicas que o distingue dos fundos tradicionais. São duas, principalmente:





1) Os ETFs sempre são atrelados a um índice de referência, também chamado de subjacente. Significa que o gestor ajusta a composição do ETF de modo que ela seja a mais parecida possível com a do indicador. Imagine um fundo de índice ligado ao Ibovespa. O papel do gestor, nesse caso, será usar os recursos dos investidores para comprar as mesmas ações incluídas na carteira do índice, e na mesma proporção.

2) As cotas dos ETFs são negociadas no pregão da bolsa de valores como se fossem ações. Seu desempenho oscila conforme a performance dos papéis contemplados pela sua carteira, e também responde à oferta e à demanda pelas cotas no mercado.

Para 2022, a Política de Investimentos da Manaus Previdência permitirá alocação em ETFs de renda fixa e renda variável, sendo as alocações realizadas conforme estudo e análise de oportunidade pelo Comitê de Investimentos.

Fundos de Investimentos de Renda Variável

Para 2022, a Manaus Previdência buscará a diversificação de estratégias relativas a este segmento, buscando a melhor relação risco x retorno, podendo aumentar ou reduzir exposição a fundos de ações após análise e deliberação do Cominv, mas sempre atendendo aos limites de alocação máximos e mínimos relacionados na tabela de alocações. Espera-se que seja mais um ano volátil para o segmento de ações brasileiras, o que pode ocasionar boas oportunidades de entrada. Ressalte-se que o horizonte de investimentos da Manausprev é de longo prazo, o que favorece alocações estratégicas em ativos de renda variável.

Fundos de Investimentos Estruturados

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados investimentos estruturados:

I – Fundos de Investimentos Classificados como Multimercados;

II – Fundos de Investimentos em Participações – FIP's;

III – Fundos de Investimentos classificados como “Ações – Mercado de Acesso”.

Em 2022, a Manaus Previdência poderá realizar aplicações nas classes relativas aos incisos I e II acima relacionados.





Fundos de Investimentos no Exterior

A partir da alteração normativa introduzida pela Resolução CMN 4.695/2018 os RPPS's passaram a ter mais um segmento possível para alocação de seus recursos: O segmento de Investimentos no Exterior, contemplando três possíveis micros estratégias: Fundos de Investimentos Renda Fixa Dívida Externa; Fundos de Investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto e que possuam o sufixo "Investimento no Exterior" e os Fundos de Ações BDR Nível I. Tais estratégias contribuem para a diversificação da carteira e possibilitam investir em mercados de renda fixa e renda variável das maiores economias do mundo.

Fundos Imobiliários

Em consonância com as normas estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021, a Manaus Previdência poderá, em 2022, realizar aplicações em fundos de investimentos imobiliários. As alocações deverão ser precedidas de análise criteriosa sobre as condições do mercado e características de cada fundo. As cotas deverão ser negociadas em Bolsa e oferecer a liquidez adequada.

Carteira de Empréstimos Consignados

No segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, as aplicações dos recursos da carteira do plano previdenciário subordinam-se às regras estabelecidas no art. 12 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

Modelo de Gestão dos Recursos

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o art. 3º, §5º, inciso II, da Portaria MPS nº 519/11, será própria, ou seja, a Manaus Previdência realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e desta Política de Investimentos. Deverão ser observados os procedimentos descritos nos fluxos e manuais relativos aos processos de credenciamento, gerenciamento de riscos, elaboração e atualização desta Política de Investimentos.





Tabela de Limites de Alocações para o Exercício de 2022

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021				
RENDA FIXA				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, "a"	0,00%	29,00%	80,00%
Fundos Renda fixa 100% TP	Art. 7º, I, "b"	0,00%	5,00%	80,00%
ETF Renda fixa 100% TP	Art. 7º, I, "c"	0,00%	0,00%	60,00%
Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	0,00%	0,00%	10,00%
Fundos Renda fixa - Classificação CVM	Art. 7º, III, "a"	0,00%	5,00%	60,00%
ETF Renda fixa - Classificação CVM	Art. 7º, III, "b"	0,00%	0,00%	60,00%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	Art. 7º, IV	0,00%	0,00%	20,00%
FIDC Sênior	Art. 7º, V, "a"	0,00%	0,50%	5,00%
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V, "b"	0,00%	5,00%	20,00%
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"	0,00%	0,00%	10,00%
			44,50%	
RENDA VARIÁVEL				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I, "a"	0,00%	25,00%	40,00%
ETF RV CVM	Art. 8º, I, "b"	0,00%	0,00%	40,00%
			25,00%	
EXTERIOR				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I	0,00%	0,00%	10,00%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	0,00%	7,00%	
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III	0,00%	3,00%	
			10,00%	
FUNDOS ESTRUTURADOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Fundos Multimercados	Art. 10, I, "a"	0,00%	10,00%	15,00%
FI em Participações	Art. 10, I, "b"	0,00%	8,00%	15,00%
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, I, "c"	0,00%	0,00%	15,00%
			18,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
FI Imobiliários	Art. 11	0,00%	1,50%	15,00%
			1,50%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS				
TIPOS DE ATIVOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	Limite Inferior	Estratégia	Limite Superior
Empréstimos Consignados	Art. 12	0,00%	1,00%	10,00%
			1,00%	
TOTAIS			100,00%	



Governança Corporativa

A Manaus previdência possui uma ampla e elaborada estrutura de governança corporativa, possibilitando a mitigação de riscos relativos à operacionalização dos investimentos, garantindo a autonomia das decisões colegiadas e afastando ingerências indesejáveis. As decisões relativas à carteira de investimentos são deliberadas no Cominv em consonância com seu Regimento Interno e com o Regimento Interno da Manaus Previdência.

Os Relatórios emitidos pela Superintendência de Investimentos – Supinv, são analisados e aprovados pelo Cominv, e em seguida são submetidos ao Conselho Fiscal – Cofis, que emite parecer para apreciação final do Conselho Municipal de Previdência – CMP. Após a aprovação final, os relatórios de investimentos serão publicados no portal da transparência da Manaus Previdência em seu sítio eletrônico. Conforme disposição legal, as decisões relativas às aplicações e resgates de investimentos serão assinadas conjuntamente pela Diretora-Presidente e pela Diretora de Administração e Finanças ficando a Supinv responsável por acompanhar a fiel execução das decisões proferidas pelo Cominv.

Comitê de Investimentos

Na estrutura da Manaus Previdência as decisões relativas aos investimentos são colegiadas, eliminando as alçadas individuais. As diretrizes de investimentos são definidas pelo Conselho Municipal de Previdência - CMP, inclusive por intermédio desta Política de Investimentos, sendo o Comitê de Investimentos o órgão responsável pela tomada de decisão relativa às aplicações, resgates e realocações. O Cominv é composto pelo Superintendente de Investimentos, que o preside, e por mais 6 servidores efetivos vinculados ao RPPS, sendo um representante indicado pela maioria do CMP e um representante indicado pela maioria do Cofis. Os demais membros serão indicados pelo Codir e aprovados pelo CMP. Os membros do Cominv devem comprovar prévia aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo mínimo contemple o contido no Anexo Único da Portaria nº 519/MPS, de 24 de agosto de 2011. Atualmente, o Cominv possui a seguinte composição:





Membros	Função	Início do Mandato	Representação	Certificação
Flávio Rodrigues de Castro	Presidente	26.11.2020	Superintendente de Investimentos	CPA-10; CPA-20; CEA, CGRPPS, CGA
Marcelo Magaldi Alves	Membro	01.04.2019	Representante do CMP	CPA-10
Eli Camilo Custódio	Membro	01.04.2021	Representante do COFIS	CPA-10; CGRPPS
Fernando Krichanã dos Santos	Membro	01.04.2019	Representantes dos Servidores Efetivos	CPA-10; CPA-20; AAI, CGA
Jânio José Paes Guimarães	Membro	01.04.2019		CPA-10; CPA-20
Carlos Michael Maia Rodrigues	Membro	01.04.2021		CPA-20
Eduardo Alves Marinho	Membro	01.04.2021		CPA-10; CPA-20

Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos tem a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. De caráter facultativo, cabe à Manaus Previdência decidir com base nos critérios de conveniência e oportunidade pela contratação ou não. Caso decida pela contratação, a consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

Limites e Alçadas

A Diretora-Presidente praticará, conjuntamente com a Diretora de Administração e Finanças, os atos relativos à execução das decisões proferidas pelo Comitê de Investimentos. As decisões do Cominv relativas à aprovação de alocações de recursos e desinvestimentos de valores superiores a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverão ser previamente autorizadas pelo CMP, em caráter de urgência. Fica a Supinv previamente autorizada a aplicar os recursos recebidos em fundos de liquidez diária até que outra destinação seja dada pelo Cominv, observada as diretrizes desta Política de Investimentos e a legislação aplicável. Os resgates necessários aos pagamentos das despesas obrigatórias da Manaus Previdência poderão ser realizados pela Supinv, dispensando a prévia deliberação pelo Cominv.



Gerenciamento de Riscos

Conceito de Risco

Risco é a combinação entre a possibilidade de um evento ocorrer e as consequências que podem resultar de sua ocorrência. O risco está associado à incerteza com relação ao futuro – ou seja, a impossibilidade de avaliar ou prever a ocorrência de fatos com objetividade e segurança.

Nos investimentos, risco é a probabilidade de recebermos como retorno sobre um determinado investimento, algo inesperado.

Mitigação e Controle de Riscos

As ações de otimização do retorno devem ser acompanhadas de medidas para a mitigação dos riscos aos quais a carteira de investimentos está exposta. A Resolução CMN nº 3.922/10, que regula as aplicações dos recursos dos RPPS, possui como principais diretrizes as condições de segurança dos investimentos. Os percentuais máximos de alocação de recursos dos RPPS, estabelecidos na Resolução, buscam seguir essa diretriz.

Define-se risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso a realização dos objetivos. A presente Política trata, principalmente, dos riscos de mercado, crédito e liquidez. A Política de Gerenciamento de Riscos, manual a ser aprovado pelo Cominv e CMP, versará sobre as regras a serem cumpridas durante a execução desta Política de Investimentos, estabelecendo, mensurando, controlando e avaliando os riscos atrelados à carteira de investimentos, definindo ainda, o respectivo Plano de Ação no caso de descumprimento de regra ou extrapolação de limites.

Os principais riscos considerados da Política de Gerenciamento de Riscos são:

Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como potencial perda em uma carteira de investimentos, decorrente de oscilações em variáveis econômicas e financeiras. Está relacionado a prejuízos potenciais decorrentes de mudanças em fatores como taxas de juros, de câmbio e índices de preços. Uma mudança nas taxas de juros futuros, por exemplo, tem relação direta (e





inversamente proporcional) com preços dos títulos públicos. Em regra, se a taxa de juros subir, o preço do título público cairá, fazendo com que a carteira do RPPS reduza de valor. Quanto maior for o prazo do título, mais ele será sensível a esta variação. A medida de risco mais usual para o risco de mercado é o Value at Risk (VaR), que estima a perda máxima esperada com base em simulação histórica, para intervalos e níveis de confiança pré-definidos. Para os fundos de investimentos de renda fixa, o limite máximo de VaR será de 10%, enquanto para os fundos de renda variável, na categoria fundos de ações, será de 20%. Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos poderá propor realocações visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados.

Risco de Crédito

O risco de crédito é a probabilidade de a contraparte não honrar os seus compromissos, parcial ou integralmente, diante da data combinada. Para mitigar o risco de crédito a Manaus Previdência somente aplicará em ativos da categoria crédito privado quando seus respectivos emissores forem considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento regular no país. Os investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão limitados a 25% do PL do fundo, exceto quando aqueles emitidos pelo Tesouro Nacional, aos quais não será atribuído limites de concentração por apresentarem risco soberano.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

a) - Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)





A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A Manaus Previdência realiza controle gerencial mensal da evolução do passivo atuarial e de seu impacto no balanço atuarial. Com essa medida é possível verificarmos, em tempo hábil, quais medidas devem ser tomadas a fim de manter o equilíbrio atuarial, além de possibilitar ao Comitê de Investimentos uma análise mais objetiva na alocação dos recursos, no que se refere à paridade entre os fluxos de caixa futuros.

b) - Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada. O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

Prazo de Resgate do Ativo	Percentual Máximo da Carteira
De 0 a 30 dias	100%
De 31 a 365 dias	50%
Acima de 365 dias	60%

Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:





A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;

Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem





como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Risco Legal

O risco legal engloba todas as ameaças as quais a Manaus Previdência está vulnerável, em decorrência do mal cumprimento da legislação vigente. Interpretação errônea de dispositivos legais, acompanhamento desorganizado das obrigações e transações fraudulentas são algumas das possíveis causas de prejuízos financeiros decorrentes do risco legal.

Considerando a gravidade dessas falhas, assim como a extensão das perdas, o gerenciamento desse risco se torna essencial para que a autarquia e/ou investimento seja bem-sucedida.

Planos de Contingência

Consoante o Art. 4º, da VII da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será aplicado no exercício seguinte em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos RPPS's, nas hipóteses de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, a Supinv elaborará o Plano de Contingência, conforme diretrizes estabelecidas abaixo, dando ciência ao CMP. A execução do plano será deliberada pelo Cominv, no prazo máximo de 30 dias, contados do início do exercício seguinte àquele que deu causa ao Plano.

Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que se refere ao Risco de Mercado, o controle e mensuração de riscos realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal funcionarão como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos.





Assim, uma vez identificado riscos de mercado em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco de mercado.

Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito estará presente invariavelmente nos fundos que possuam ativos de crédito privado em suas carteiras. Como forma de mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento do desempenho mensal dos fundos que possuam ativos de crédito privado. Com efeito, a carteira desses fundos será aberta para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso seja identificado ativos em situação de inadimplência, a Superintendência de Investimentos solicitará informações pormenorizadas ao gestor do fundo. Após análise e considerações a respeito das informações prestadas pelo gestor do fundo, o Comitê deliberará a respeito da manutenção ou resgate do investimento.

Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez necessária à carteira de investimentos está baseada no estudo técnico de ALM analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é realizado mensalmente ao se verificar a composição da carteira de investimentos. Caso seja identificado risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos decidirá por realocações que devolva à carteira os níveis de liquidez desejados.

Plano de Contingência para Risco Operacional

Dada a multiplicidade de fatores ou eventos eventualmente advindos do risco operacional, o presente plano de contingência limitar-se-á a obrigatoriedade de dar conhecimento ao Comitê de Investimentos e ao Conselho Diretor quaisquer falhas de caráter humano ou tecnológico que tragam ou que tenham potencial significativo de trazer perdas à carteira de investimentos. Uma vez identificada a causa do problema, o Comitê de Investimentos emitirá Parecer endereçado ao Conselho Diretor, que tomará as medidas legais e administrativas cabíveis.





Plano de Contingência para Risco de Terceirização

A Superintendência de Investimentos, responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pela Manaus Previdência, deverá acompanhar sistematicamente os diversos agentes externos envolvidos no processo de investimentos. Uma vez identificado risco significativo relacionado a esses agentes, a Supinv dará ciência ao Cominv, que após análise e deliberação emitirá Parecer ao Conselho Diretor, dando ciência do ocorrido. Caso entenda oportuno, o Comitê de Investimentos poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente, pessoa física ou jurídica, apontado como causa raiz do risco operacional.

Plano de Contingência para Risco Sistemático

Da mesma forma que é tratado o Risco de Mercado, no Risco Sistemático o controle e mensuração será realizado periodicamente através dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, funcionando como plano continuamente executado, uma vez que o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro e suas implicações e riscos à carteira de investimentos. Assim, uma vez identificado riscos sistêmicos em descompasso com as diretrizes da Política de Investimentos e Política de Gestão de Riscos, o Comitê deliberará sobre a realocação necessária à mitigação do risco sistêmico.

Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimento acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho do controle interno da Manaus Previdência. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, o Controle Interno notificará a Supinv para que sejam tomadas as providências cabíveis.





Desenquadramentos

Assim que o desenquadramento referente ao limite de valor aplicado permitido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 for constatado, o Superintendente de Investimentos deverá levar o caso ao Cominv, para que seja discutido de quais fundos serão feitas as realocações necessárias para o enquadramento da carteira de investimentos da Manaus Previdência.

Aplicações Vedadas Pela Resolução CMN 4.963/2021

Assim que constatado a aplicação em ativos vedados pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o Superintendente de Investimentos deverá propor ao Cominv a imediata realocação do valor.

Casos Diversos

Em qualquer caso em que seja constatado algum indício de irregularidade, ou alguma inconformidade, caberá ao Superintendente de Investimentos, entrar em contato com o gestor do fundo de investimento para esclarecer tal fato e se restar comprovada a irregularidade, propor ao Cominv o resgate total da aplicação.

Execução da Política de Investimentos

O acompanhamento da execução desta Política será realizado através dos Relatórios Mensais de Gestão de Risco elaborados pela Supinv e deliberados no Cominv.

O Relatório Mensal de Gestão de Risco será parte integrante do Relatório Mensal de Investimentos e conterá:

- Lista com todas as aplicações da Carteira de Investimentos;
- Var Histórico da Carteira de Investimentos com nível de confiança de 95%;
- Gráfico com os Retornos diários desde 2018, com os retornos diários máximo, mínimo e médio;





- Gráfico com os retornos mensais desde 2013, com os retornos mensais máximo, mínimo e médio;
- Volatilidade histórica desde 2018 e últimos 21 dias;
- Tabela de liquidez dos fundos com o percentual da carteira em ativos enquadrados de acordo com os prazos determinados na tabela do item 6.3.
- Tabela de Limites contendo o percentual de participação de cada classe de ativo em comparação com os limites definidos pela Resolução 4.963/2021 e Manual do Pró-Gestão.
- Resumo das Aplicações por Gestor e Administrador, contendo o valor sob Gestão/Administração informado pela ANBIMA, percentual da participação do Gestor/Administrador na Carteira de Investimentos da Manaus Previdência e percentual da participação da Manaus Previdência no valor sob gestão/administração.

Conflitos de Interesses

É de fundamental importância para a Manaus Previdência a condução de suas atividades dentro dos mais elevados padrões éticos. Esta Norma estabelece o gerenciamento e a mitigação de potenciais ou efetivos conflitos de interesse que possam existir no exercício da atividade de gestão de recursos com a finalidade de preservar e proteger os interesses dos segurados, contribuindo para a independência da atividade de administração da Carteira de Investimentos.

As normas expostas nesse item são aplicáveis a todos que de qualquer forma, direta ou indireta, participe ou corrobore com uma decisão relativa à gestão dos investimentos.

Princípios Éticos

Esta Norma baseia-se nos seguintes princípios:





- Os responsáveis pela condução, fiscalização e execução da carteira de investimentos devem desempenhar suas atividades dentro de elevados padrões éticos, com imparcialidade e de acordo com o código de ética da Manaus Previdência.
- Dar tratamento transparente e equitativo para todos os interessados sem exceção.
- Proteger os interesses dos segurados.
- Prestar serviços com diligência e atenção.
- O servidor deve informar os possíveis conflitos de interesse no exercício de suas atividades.

Do Gerenciamento de Conflito de Interesses

Os eventuais conflitos de interesses apresentados formalmente quando da participação do envolvido em processo de tomada de decisão relativo aos investimentos serão tratados, sempre anteriormente à decisão de investimento, da seguinte forma:

- Apresentação do conflito e de suas causas ao Cominv;
- Encaminhamento à Comissão de Ética para emissão de Parecer, no prazo máximo de 10 dias úteis, sobre o conflito;
- Após a análise do Parecer, os demais membros do Cominv deliberarão sobre o impedimento do membro conflitado;
- Todas as decisões serão registradas em ata.

Legislação Aplicável

- Constituição Federal – Artigos 39 a 42 – Previdência dos servidores públicos;
- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MPS nº 519/2011;





- Instrução CVM nº 555/2014;
- Instrução CVM nº 554/2014;
- Lei Municipal nº 2.419/2019;
- Decreto Municipal nº 4.846, de 18/06/2020 – Regimento Interno da Manaus Previdência;
- Edital de Credenciamento de Administradores, Gestores e Distribuidores de Fundos de Investimentos e de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários.





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 20211214132312_politica_de_investimentos_para_2022__v01.pdf.p7s do documento **2021.17848.17920.9.021085** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO 704.239.202-78	14/12/2021 13:23:18 (CERTIFICADO DIGITAL)
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	15/12/2021 11:18:16 (LOGIN E SENHA)
FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS 664.106.492-15	15/12/2021 11:19:38 (LOGIN E SENHA)
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES 892.972.102-87	15/12/2021 11:24:29 (LOGIN E SENHA)
JANIO JOSÉ PAES GUIMARÃES 077.200.092-15	15/12/2021 11:39:32 (LOGIN E SENHA)
EDUARDO ALVES MARINHO 931.181.472-53	15/12/2021 11:41:22 (LOGIN E SENHA)

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



PARECER Nº 013/2021 – COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 23ª Reunião Ordinária de 2021 do Comitê de Investimentos (Cominv) da Manaus Previdência, ocorrida em 15 de dezembro de 2021, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 9º do **Decreto nº 4.846**, de 18 de junho de 2020, **APROVAM** a Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o exercício financeiro de 2022.

Manaus/AM, 15 de dezembro de 2021.

(Assinaturas registradas eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES DE CASTRO
Presidente do Comitê de Investimentos

FERNANDO KRICHANÃ DOS SANTOS
Membro do Cominv

CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES
Membro do Cominv

EDUARDO ALVES MARINHO
Membro do Cominv

ELI CAMILO CUSTÓDIO
Membro do Cominv

JÂNIO JOSÉ PAES UIMARÃES
Membro do Cominv

MARCELO MAGALDI ALVES
Membro do Cominv





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo
20211214132429_parecer_n__13.2021__aprova_a_politica_de_investimentos_e_gestao_de_riscos_para_2022.pdf.p7s do documento **2021.17848.17920.9.021085** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
FLAVIO RODRIGUES DE CASTRO 704.239.202-78	14/12/2021 13:24:31 (CERTIFICADO DIGITAL)
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	15/12/2021 11:18:16 (LOGIN E SENHA)
FERNANDO KRICHANA DOS SANTOS 664.106.492-15	15/12/2021 11:19:38 (LOGIN E SENHA)
CARLOS MICHAEL MAIA RODRIGUES 892.972.102-87	15/12/2021 11:24:29 (LOGIN E SENHA)
JANIO JOSÉ PAES GUIMARÃES 077.200.092-15	15/12/2021 11:39:32 (LOGIN E SENHA)
EDUARDO ALVES MARINHO 931.181.472-53	15/12/2021 11:41:22 (LOGIN E SENHA)



ATA DA TRIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CODIR

Aos 20 (vinte dias) do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h (nove horas), reuniu-se o Conselho Diretor da Manaus Previdência (Codir), com a presença dos membros: **Lyvia Belém Martins Guimarães** (Diretora-Presidente, em exercício), **Lucas de Souza Batalha** (Diretor de Administração e Finanças *AD HOC*) e **Ana Silvia dos Santos Domingues** (Diretora de Previdência), com fulcro no art. 11, *caput*, da Lei n.º 2.419/2019, para análise e deliberação do assunto a seguir descrito: Documento Sigid nº 2021.17848.17920.9.021085 – Política de Investimentos e Gestão de Riscos para o Exercício de 2022. O presente documento elaborado com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, com 34 (trinta e quatro) laudas e previamente aprovado pelo Comitê de Investimentos foi exposto pelo Superintendente de Investimentos e Presidente do Comitê de Investimentos **Flávio Rodrigues de Castro**, que destacou os tópicos de Cenário Econômico (brasileiro e internacional), Inflação, Estratégias de Alocações de Recursos, Diversificação e Monitoramento da Carteira, Fundo Administrativo – Taxa de Administração, Planos Financeiro e Previdenciário, Gerenciamento de Riscos, Aplicações Vedadas pela Resolução CMN 4.963/2021, além de Alocação Objetivo para o Plano Previdenciário. Outrossim, apontou o Servidor que a modificação mais relevante da Política de Investimento para o próximo exercício seria a possibilidade de investimentos relacionados ao empréstimo consignado, que por apresentar uma boa oportunidade de retorno e com risco controlável, não interferem na higidez dos investimentos. Nesse talante, no uso da competência conferida pela alínea “f”, do inciso XVII, do art. 8º, do Regimento Interno da Manaus Previdência, os membros do CODIR aprovaram preliminarmente a minuta da Política de Investimentos 2022, remetendo ao Conselho Fiscal (COFIS) e Conselho Municipal de Previdência (CMP) para deliberação final. E, não havendo mais nada a ser tratado, a Diretora-Presidente, em exercício, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Cláudia da Costa Feijão, Chefe de Gabinete, participei e redigi a presente Ata.



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



(Assinado digitalmente)

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES

Diretora-Presidente, em exercício

(Assinado digitalmente)

LUCAS SOUZA BATALHA

Diretor de Administração e Finanças *AD HOC*

(Assinado digitalmente)

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora de Previdência

Endereço: Av. Constantino Nery, N° 2.480 Chapada, CEP 69.050-001.
Telefone: (92) 3186-8000

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUCAS DE SOUZA BATALHA EM 21/12/2021 18:26:42
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LYVIA BELEM MARTINS GUIMARAES EM 21/12/2021 16:08:46
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES EM 21/12/2021 16:01:13

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 40439A8B





ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021 DO CONSELHO FISCAL DA MANAUS PREVIDÊNCIA – COFIS.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte), às 09h (nove horas), por meio de videoconferência, com a presença dos Membros do COFIS, **Suani dos Santos Braga** (Presidente), **Eli Camilo Cústodio** (membro titular), **Mariolinda Côrrea Garcia dos Santos** (membro titular) e **Antonio da Silva Breves** (membro titular). Registrou-se, ainda, a presença dos convidados **Lyvia Belém Martins Guimarães**, Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício, **Flávio Rodrigues de Castro**, representante da Superintendência de Investimento da Manaus Previdência, e dos representantes da empresa H C Coletas do Brasil, quais sejam, **Matheus Silva**, Engenheiro Civil, e **Helena Nascimento**. Iniciada a reunião, a Presidente passou à leitura da pauta do dia, que constaram de dois itens: 1. Aprovação dos Laudos de Reavaliações dos Imóveis da Manaus Previdência; e 2. Aprovação da Política de Investimentos/2022. Com a palavra, a Presidente do Conselho salientou que ambos os documentos foram enviados com antecedência, via sistema Sigid e aplicativo de mensagem instantânea, para conhecimento e análise por parte de todos os Conselheiros. Ato contínuo, a Presidente convidou o Engenheiro Civil da empresa H C Coletas do Brasil, inscrita no CNPJ sob n. 26.714.087/0001-52, para apresentar os resultados constante dos Laudos de Reavaliações dos Imóveis da Manaus Previdência, elaborados pela referida empresa. Dada a palavra ao Sr. Matheus Silva, este iniciou sua explanação pelo Laudo de Avaliação do imóvel sede da Manaus Previdência, localizado na Avenida Constantino Nery, nº 2.480, Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-001. Esclareceu o Engenheiro Civil que, em síntese, a edificação possuía pouco mais de 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área construída, contudo, o terreno apresentaria um grande valor, sendo uma área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados) em uma área comercialmente significativa, razão pela qual o imóvel, juntamente com suas benfeitorias, foi avaliado em R\$ 12.232.163,89 (Doze Milhões Duzentos e Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos). O representante da empresa responsável pela elaboração do referido Laudo ressaltou, contudo, que o potencial de liquidez do imóvel seria de baixo a médio, tendo em vista que o atual cenário da construção e o próprio porte da obra, que





inviabilizaria eventual compra em curto prazo. **No que tange ao segundo imóvel avaliado, localizado na Av. Floriano Peixoto, n. 134, Esq. R. Quintino Bocaiúva e R. Mundurucus, Centro, Manaus/AM, CEP 69050-070, mais conhecido como Edifício Garagem, o Engenheiro Civil da empresa H C Coletas do Brasil informou** que o prédio atualmente encontra-se hodiernamente sem uso, com bastante umidade e infiltrações, vigas e lajes com ferragens expostas e em avançado estado de corrosão, além de lajes deformadas, diversas fissuras e inúmeras aberturas em vigas, lajes, pilares e muretas de proteção, o que interferiu, significativamente, na avaliação do referido imóvel, cujo valor avaliado fora fixado em R\$ 15.465.046,86 (Quinze Milhões Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil e Quarenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos), já estando incluído o valor do terreno, acrescido das benfeitorias. **Ato contínuo, o Sr. Matheus Silva esclareceu** os pontos relevantes da avaliação do imóvel localizado na Rua Luiz Antony, n. 115, Centro, Manaus/AM, CEP 69010-100, de menor complexidade, destacando o fato de que a unidade possuía vedações em alvenaria, indicando uma construção de padronização antiga, construída com pedras, cal e tijolos de barro, além de telhas de barro. **O Engenheiro Civil, então, informou** que, em virtude das características da edificação de cunho histórico e originalmente residencial, o valor do imóvel fora avaliado em R\$ 565.451,02 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e Dois Centavos). **Em seguida, Presidente agradeceu** as informações prestadas pelo Sr. Matheus Silva, parabenizando a empresa H C Coletas do Brasil pelo trabalho realizado, tendo tal elogio sido reforçado por todos os demais membros do Conselho. **Registrou-se, então, a saída dos representantes da empresa H C Coletas do Brasil, Matheus Silva, Engenheiro Civil, e Helena Nascimento, da sala virtual de reunião. Após, a Presidente, então, passou** a palavra ao servidor da Superintendência de Investimento da Manaus Previdência, Sr. Flávio Rodrigues de Castro, que discorreu, minuciosamente, sobre a Política de Investimentos da Manaus Previdência para o ano-exercício 2022 (dois mil e vinte e dois), tendo abordado os tópicos de Cenário Econômico (brasileiro e internacional), Inflação, Estratégias de Alocações de Recursos, Diversificação e Monitoramento da Carteira, Fundo Administrativo – Taxa de Administração, Planos Financeiro e Previdenciário, além de Alocação Objetivo para o Plano Previdenciário. **Outrossim, salientou o**





Servidor que a modificação mais relevante da Política de Investimento para o ano-exercício 2022 seria a possibilidade de investimentos relacionados ao empréstimo consignado, os quais, por serem de baixíssimo risco, não interferem na higidez dos investimentos. **Após o encerramento da apresentação do item de número 2 (dois) da pauta, a Presidente agradeceu** ao Sr. Flávio Rodrigues de Castro pela contribuição, o qual se retirou da sala virtual de reunião, logo em seguida. **Na presença apenas dos membros do Conselho, bem como da convidada Lyvia Belém Martins Guimarães, Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício, a Presidente submeteu** à deliberação dos Conselheiros os Laudos de Reavaliações dos Imóveis da Manaus Previdência e a Política de Investimento para o ano-exercício 2022, para discussão e aprovação. Em discussão, os membros do Conselho elogiaram as apresentações realizadas, ressaltando que não haviam dúvidas em relação aos documentos em deliberação, os quais se revelaram consistentes e coerentes. **Em seguida, o Conselheiro Antonio da Silva Breves questionou** qual teria sido a origem do imóvel conhecido por “Edifício Garagem” e como este havia sido transferido à Manaus Previdência. **A Diretora-Presidente da Manaus Previdência, Lyvia Belém Martins Guimarães, esclareceu** que o imóvel foi doado à Manaus Previdência, com a finalidade de gerar lucro à Autarquia Previdenciária, contudo, na prática, o que aconteceu foi justamente o contrário, em virtude do alto custo de manutenção. **Em votação, os Laudos de Reavaliações dos Imóveis da Manaus Previdência e a Política de Investimento para o ano-exercício 2022 foram aprovados, por unanimidade.** Sendo esse o assunto da pauta e, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, às 11h25 (onze horas e vinte e cinco minutos), da qual eu, **Michel Bessa Ferreira, Chefe Especial da Manaus Previdência**, participei e lavrei a presente Ata, que segue assinada pelos Membros/Conselheiros do Conselho Fiscal.

Suani dos Santos Braga (Presidente)

Mariolinda Côrrea Garcia dos Santos (Conselheira Titular)

Eli Camilo Custódio (Conselheiro Titular)

Antonio da Silva Breves (Conselheiro Titular)





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 20211221132635_ata_da_5_reuni_o_extraordin_ria_do_cofis__21.12.2021.pdf do documento **2021.17848.17916.9.021592** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ELI CAMILO CUSTÓDIO 163.051.322-91	21/12/2021 13:33:17 (LOGIN E SENHA)
SUANI DOS SANTOS BRAGA 313.636.602-68	21/12/2021 14:46:38 (LOGIN E SENHA)
MARIOLINDA CORRÊA GARCIA DOS SANTOS 234.137.432-87	21/12/2021 15:47:33 (LOGIN E SENHA)
ANTONIO DA SILVA BREVES 031.717.522-04	21/12/2021 16:13:00 (LOGIN E SENHA)

Manaus, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021

CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa **SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

OBJETO: Em razão de modificações técnicas e quantitativas introduzidas no projeto estrutural da obra e serviços necessários à construção de Floricultura na entrada do Cemitério Nossa Senhora Aparecida, contendo 09 (nove) boxes, localizada na Av. do Turismo nº107, KM 12 – Bairro Tarumã, objeto do contrato nº005/2021, fica acrescido R\$ 123.040,00 (cento e vinte e três mil e quarenta reais) e decrescido em R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) do valor acrescido, resultando no acréscimo final de R\$ 122.537,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais), correspondente a aproximadamente 24,43% do valor inicial do contrato. Desse modo o valor global do contrato passa a ser R\$ 623.973,84 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), cuja a composição encontra-se especificada na planilha orçamentária que constitui o anexo do presente instrumento, com fundamento no art. 65, I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo, no valor mencionado na cláusula anterior, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: UG: 560201 – Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB - UO: 56701 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano-FMDU - Programa de Trabalho: 15.451.0064.2169.0000 – Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental - Fonte Recurso: 021000 – Arrecadação Própria de Entidades e Fundos - Natureza Despesa: 44905117 – Obras de Infraestrutura, sob a Nota de empenho nº.2021/NE/00509, datada de 16/12/2021, no valor de R\$ 122.537,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: - Processo Administrativo nº 2021/00796/00824/00069 – art. 65, I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei 8.666/93.

Manaus, 21 de dezembro 2021

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

MANAUS PREVIDÊNCIA**RESOLUÇÃO N.º 003/2021 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA (CMP), no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, c/c o artigo 5º do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO a deliberação na 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, ocorrida no dia 22.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Investimentos para o exercício de 2022, conforme estabelece o artigo 8º, inciso XVII, alínea "f", do Regimento Interno da Autarquia e o artigo 4º da Resolução CMN 4.963/2021, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 22 de dezembro de 2021.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Conselheiro (a) Presidente Suplente

PORTARIA N.º 803/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 766/2021-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2021.18000.18125.0.021819, em 12.11.2021, **resolve**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANETE SELMA LIMA DE ARAUJO**, no cargo de Pedagogo 20H 3-G, matrícula 079.736-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com os proventos mensais de R\$ 3.739,54 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.804, de 29.10.2021.	R\$ 3.739,54
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.739,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de dezembro de 2021.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora-Presidente da Manaus Previdência, em exercício.

PORTARIA N.º 804/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,